



ESTADO DE MATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. MARIA DAS GRAÇAS CALMON REQUENA
ANEXO ESCOLA LUIZA NUNES BEZERRA

Ofício nº020/2025
Excelentíssimo Senhor
Vereador: Luciano Aparecido de Oliveira

Juara—MT, 18 de Fevereiro 2025.

Assunto: Resposta Ofício nº020/GVLO/2025.

Venho através do presente cumprimentar Excelentíssimo Senhor em resposta ao Ofício nº020/GVLO/23025 de 13 de fevereiro de 2025, informo que esta unidade escolar cumpre a Lei Vigente Municipal nº3.156/2023, cardápio e Lei do FNDE.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente.

Maria do Carmo Ap. Oliveira
Maria do Carmo Ap. Oliveira
Diretora Escolar
Portaria nº 001/2025/SME



Ofício Nº 191/SME/2025

Juara - MT, 18 de fevereiro de 2025.

Ao Poder Legislativo
Sr. Vereador Luciano Olivetto

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 354/2025
Data: 21/02/2025 - Horário: 14:23
Administrativo

Assunto: Resposta do Ofício nº 020/GVLO/2025

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente a V.S.^a e em resposta ao Ofício nº 020/GVLO/2025, confirmo que a partir da aprovação da lei municipal Nº 3.156, de 04 de dezembro de 2023, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve o trabalho de articulação e divulgação junto aos gestores de todas unidades de Ensino.

As orientações são realizadas nos momentos de reuniões com gestores, e mantem esclarecimentos sempre que necessário, a nutricionista participa das orientações e pontua ainda sobre servir a alimentação aos servidores públicos da unidade de ensino e quanto ao consumo dos alimentos oferecidos no ambiente escolar, assegurada na lei no que tange sobre manter o cardápio não havendo qualquer distinção dos alimentos oferecidos.

Sendo só para o momento, me coloco a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.


Anderson dos Santos Ribas
Secretaria Mun. de Educação
Port. G.P. 007/2025
De: 22/01/2025

Ofício nº 31/SME/2025

Juara - MT, 18 de fevereiro de 2025.

Ao Vereador da Câmara Municipal
Sr. Luciano Olivetto

C/C

A
Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Resposta do Ofício nº 020/GVLO/2025.

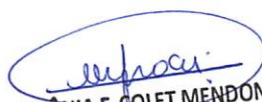
Prezado Senhor,

Na oportunidade em que o cumprimento, em atendimento ao **Ofício nº 020/GVLO/2025**, venho por intermédio deste, informar que a Lei nº 3.156/2023 está sendo cumprida, garantindo assim os direitos previstos aos profissionais da educação, fornecendo a alimentação escolar aos professores e demais servidores em efetivo exercício nas escolas públicas municipais do Campo de Juara-MT, quais sejam:

- **E.M. BAIRRO MACHADO;**
- **E.M. CAMPO GAIROVA;**
- **E.M. RENASCER;**
- **E.M. SANTA CLARA;**
- **E.M. SANTO ANTÔNIO;**
- **E.M. TANCREDO NEVES;**
- **E.M. SANTA CLARA – ANEXO E.E. DOM AQUINO CORREA;**
- **E.M. RENASCER – ANEXO E.E. CECÍLIA CASTRO BARBOSA.**

Sendo só para o momento coloco-me a disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.



EVÂNIA F. COLET MENDONÇA
Diretora das Escolas Mun. do Campo
PORTARIA 015/2025/SME